



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO

**PORTARIA N. 017/2022**

O DOUTOR **ANTONIO MARCOS DECKER**, JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO EM EXERCÍCIO NA COMARCA DE ARMAZEM, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 93 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça de Santa Catarina;

**CONSIDERANDO** a situação excepcional em decorrência das fortes chuvas que ocorrem no município de Armazém e região, ocasionando alagamentos em vários pontos;

RESOLVE:

Art. 1º) Suspender os atos presenciais e os prazos processuais no dia 4 de maio de 2022.

Art 2º) O expediente será mantido em regime de home office, o atendimento será realizado por telefone, e-mail, balcão virtual e outros meios disponíveis, sem prejuízo do atendimento presencial em regime de rodízio.

Encaminhe-se cópia ao sítio eletrônico do Tribunal de Justiça, à Corregedoria-Geral da Justiça, à Subseção da OAB e ao Ministério Público.

Publique-se. Registre-se.

Armazém, 04 de maio de 2022.

**ANTONIO MARCOS DECKER**  
**JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO e. e.**



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Marcos Decker, DIRETOR DO FORO**, em 04/05/2022, às 19:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **6283874** e o código CRC **D19C37D4**.